



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60



1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DAS UNIDADES ESCOLARES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS E A EMPRESA BOL SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, DECORRENTE DA CARTA CONVITE Nº 002/2020.

Ao(s) 15 (quinze) dias do mês de abril do ano de 2020, de um lado, o **MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS (MA)**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.269/0001-60, com sede administrativa na Rua Cinco, s/n, Centro, por seu responsável legal, Raimundo Nonato de Almeida dos Santos, CPF nº 848.212.213-49 e RG nº 0625673720172 SESP/MA, nacionalidade brasileira, casado, residente e domiciliado na Rua João Paulo II, 326, Centro, Davinópolis (MA), e de outro lado a empresa **BOL SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI** - CNPJ 17.196.808/0001-99, estabelecida na Rua Presidente Médice, 1.818, Centro, Cidelândia (MA), neste ato, representada pelo Sr. Ezequias Freitas de Melo, portador da Cédula de Identidade nº 044178762012-6 SESP/MA e do CPF nº 610.211.983-58, firmam neste ato, com fulcro no artigo 57 da Lei 8.666/93, o presente **Termo de Aditivo ao Contrato nº 033/2020**, que tem como objeto a **prestação de serviços de reforma das unidades escolares do município de Davinópolis (MA)**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente instrumento fica acrescido ao valor do Contrato o percentual de 14,91% que corresponde a R\$ 46.569,61 (quarenta e seis mil, quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), alterando a CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO, passando o valor original de R\$ 312.331,35 (trezentos e doze mil, trezentos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos), para R\$ 358.900,96 (trezentos e cinquenta e oito mil, novecentos reais e noventa e seis centavos), conforme dotações orçamentárias descritas na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta dos seguintes recursos:

12.361.0403.1018 - Construção Ampliação e Reforma de Unidades Escolares

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Valor: R\$ 46.569,61 (quarenta e seis mil, quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e um centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60



E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Davinópolis (MA), 15 de abril de 2020.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS
Raimundo Nonato de Almeida dos Santos
Prefeito

CONTRATADA
BOL SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI
Ezequias Freitas de Melo
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Evanildo Almeida dos Santos
CPF: 016 450 953-89

Maria do Socorro Rodrigues Oliveira
CPF: 772.279.053-49